



**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** MARIA REGINA PATRÍCIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA

**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** LUIS MARCOS PEREIRA

## Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925  
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br  
**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

## PODER EXECUTIVO

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 403/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

*Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.*

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº053/2017 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições referente aos acidentes automobilísticos, informados através dos ofícios 037/2018 e do 038/2018, ambos da Administração - SEMUS, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Processante os seguintes servidores: SUELI RIBEIRO DE CAMPOS – Agente Administrativo – matrícula 96/01, que a presidirá; CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1144/01 e EDNALDO INÁCIO DE LIMA – Assistente de Administração- matrícula 1905/01.

Art. 3º Designa os seguintes servidores como suplentes: ODETE OMI-TO DE MELO Agente Administrativo – matrícula 127/01 e ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração - matrícula 1781/01.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de setembro de 2018.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

## SETOR DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal: **Homologo** o procedimento licitatório preferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 075/2018 na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua José Patrício, lotes 19 e 20, quadra 20, no Distrito de Lagoa Bonita, por intermédio do Ministério da Saúde - Proposta nº 12.270.8170001/17-012 e contrapartida do município.

**Adjudico** em favor da Empresa: **CONSTRUTORA PECINI LTDA – ME**, com o valor Global de **R\$ 338.591,34 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)**.

Deodápolis-MS, 11 de setembro de 2018.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

## SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017  
 Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para atendimento das secretarias de Educação, Saúde e Infraestrutura.

Empresas vencedoras: **ELIAS MOREIRA DE OLIVEIRA - ME**, nos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 12, 13 e 14, com valor total de **R\$ 32.057,50** (trinta e dois mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e **WANDERLEI FERREIRA DE BRITO - ME**, nos itens 05, 06, 09, 10 e 11 com valor total de **R\$ 13.543,00** (treze mil e quinhentos e quarenta e três reais).

Deodápolis - MS, 12 de setembro de 2018.

**CLOVIS DE S. LIMA**

Pregoeiro Oficial

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Eu, **ADRIANA DE ARAUJO MELO**, Brasileira, Casada, RG nº 3695032 SSP/MS; CPF nº 830.798.821-72, candidata aprovado no Concurso Público Municipal de Deodápolis Ms, realizado pelo EDITAL nº 001/2016 classificado(a) em 16º lugar para o provimento do cargo de **ENFERMEIRO**, conforme resultado final Publicado pelo EDITAL Nº 018/2016 de 28/06/2016; venho pela presente, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA** referente ao cargo para o qual fui CONVOCADO pelo Edital nº 085/2018 de 10/08/2018, publicado em 11/08/2018 pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato grosso do Sul. (ASSOMASUL).

Bela Vista de Goiás, 20 de Agosto de 2018.

**ADRIANA DE ARAUJO MELO**

CPF: 83079882172

**SETOR DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal: **Homologo** o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro referente ao Processo Licitatório nº 096/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 056/2018, cujo objeto é o Registro de preços para contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões semanais, sobreavisos e vaga zero para atender o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis.

Adjudico em favor da Empresa: **TOURO E ESPOSA CONSULTORIA EIRELI – ME**, com o valor total de **R\$ 252.969,23** (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e tres centavos).

Deodápolis-MS, 12 de setembro de 2018.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 EDITAL Nº 087/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Tornar publico a **DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA DE VAGA**, em Anexo, da candidata aprovada no Concurso Publico abaixo relacionada. Convocada pelo EDITAL Nº 085/2018 de 10/08/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL. Em 11/08/2018.

CLASS	NOME	CARGO
16º	ADRIANA DE ARAUJO MELO	ENFERMEIRO

Deodápolis-MS, 12 de Setembro de 2018.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**  
 RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738 - CENTRO, DEODAPOLIS/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2017

MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - Legislativo  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.965.956,71	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	973.001,99	3,61
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art 20 da LRF) - 6,00%	1.617.957,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art 22 da LRF) - 5,70% DA RCL	1.537.059,53	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

MARCIO TELES PEREIRA  
 Presidente